

2 — Para o pessoal que, à data da entrada em funcionamento da ESEP, se encontre em regime de estágio pode, consoante os casos, e se necessário, ser nomeado novo júri ou elementos do júri, que procede à respectiva avaliação e classificação final.

Artigo 60.º

Património

1 — O património das ex-Escolas, incluindo os activos e passivos, e, bem assim, os direitos e obrigações em que se encontrem constituídas, é transferido para a ESEP, por efeito dos presentes Estatutos, sem dependência de qualquer formalidade.

2 — Os presentes Estatutos constituem título suficiente e bastante para todos os registos que haja que efectuar relativamente ao património referido no número anterior.

Artigo 61.º

Eleições para os primeiros órgãos de gestão

1 — No prazo máximo de 30 dias seguidos, contados da entrada em vigor dos presentes Estatutos, a comissão de coordenação da fusão aprova o regulamento eleitoral para a eleição da assembleia da Escola, do conselho directivo e do conselho pedagógico e fixa o dia em que tem lugar o acto eleitoral.

2 — Compete à comissão de coordenação da fusão proceder às diligências necessárias à realização dos actos eleitorais, de acordo com os presentes Estatutos e o regulamento eleitoral.

3 — As eleições para os órgãos de gestão referidos no n.º 1 decorrem em simultâneo.

Artigo 62.º

Tomada de posse dos primeiros órgãos de gestão

1 — O presidente do conselho directivo toma posse perante o professor decano do corpo docente das três escolas superiores de enfermagem que dão origem à ESEP.

2 — O presidente do conselho directivo da ESEP dá posse aos membros dos órgãos de gestão eleitos.

3 — O presidente do conselho directivo da ESEP convoca, no prazo máximo de cinco dias úteis após a investidura no cargo, a primeira reunião da assembleia da Escola e dos conselhos científico e pedagógico da ESEP, exclusivamente para que se proceda à eleição dos respectivos presidentes.

Artigo 63.º

Providências orçamentais

1 — Até à efectivação das operações de fusão os encargos relativos às ex-Escolas continuarão a ser processados nos termos da sua actual expressão orçamental.

2 — Transitam, em termos a estabelecer por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para a ESEP, de acordo com a respectiva transferência de atribuições, competências e pessoal, os saldos das verbas orçamentais atribuídos às ex-Escolas à data da entrada em funcionamento da ESEP.

Artigo 64.º

Referências legais

As referências feitas na legislação em vigor às Escolas Superiores de Enfermagem de D. Ana Guedes, Cidade do Porto e de São João entendem-se feitas à ESEP.

Artigo 65.º

Entrada em vigor

Os presentes Estatutos entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO

Quadro de dirigentes

Presidente do conselho directivo — 1.
Vice-presidentes do conselho directivo — 2.
Secretário — 1.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 16 684/2006

Por despacho de 29 de Junho de 2006 do secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Albertina Lopes Neves Silva Prates, Helena de Jesus do Amaral Calado, Maria Antónia Baptista Amor, Maria Emília Soeiro Ferreira Pires e Maria Isabel Gomes Silveiro Neves, assistentes administrativas principais, da carreira de

assistente administrativo, do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e Tecnologia, foram promovidas, procedendo concurso, a assistentes administrativas especialistas, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e Tecnologia, considerando-se exoneradas das funções anteriores a partir da data de aceitação do lugar.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, às nomeações em causa é atribuída eficácia retroactiva, com efeitos reportados a 29 de Junho de 2006.

30 de Junho de 2006. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 16 685/2006

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 714-B/2006, de 14 de Julho, determino o seguinte:

Para efeitos de acesso ao ensino superior, os cursos congéneres dos cursos das instituições de ensino superior da Região Autónoma dos Açores (Universidade dos Açores, Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo e Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada) são os constantes do anexo ao presente despacho.

14 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

Estabelecimento de Ensino Superior Curso Superior Congénere	Estabelecimento da R.A. dos Açores Curso Superior
0203 Universidade do Algarve - Faculdade de Ciências e Tecnologia 0340 Engenharia de Sistemas e Informática	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 1066 Ciência e Tecnologia da Computação 0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 1283 Engenharia Informática e de Computadores (Preparatórios)
0204 Universidade do Algarve - Faculdade de Economia 0759 Sociologia	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 0759 Sociologia
0204 Universidade do Algarve - Faculdade de Economia 9081 Economia	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 9081 Economia
0204 Universidade do Algarve - Faculdade de Economia 9152 Gestão de Empresas	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 9147 Gestão
0300 Universidade de Aveiro 0233 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 0928 Engenharias Civil e Mecânica (Preparatórios)
0300 Universidade de Aveiro 0625 Educação de Infância	0110 Universidade dos Açores - Angra do Heroísmo 0625 Educação de Infância
0300 Universidade de Aveiro 0707 Ensino Básico - 1.º Ciclo	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 0707 Ensino Básico - 1.º Ciclo
0300 Universidade de Aveiro 9081 Economia	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 9081 Economia
0300 Universidade de Aveiro 9147 Gestão	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 9147 Gestão
0300 Universidade de Aveiro 9254 Turismo	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 9254 Turismo
0400 Universidade da Beira Interior 0022 Arquitectura	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 1062 Arquitectura (Preparatórios)
0400 Universidade da Beira Interior 0233 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 0928 Engenharias Civil e Mecânica (Preparatórios)
0400 Universidade da Beira Interior 0580 Medicina	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 1064 Ciclo Básico de Medicina
0400 Universidade da Beira Interior 0759 Sociologia	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 0759 Sociologia
0400 Universidade da Beira Interior 9081 Economia	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 9081 Economia
0400 Universidade da Beira Interior 9147 Gestão	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 9147 Gestão
0501 Universidade de Coimbra - Faculdade de Ciências e Tecnologia 0022 Arquitectura	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 1062 Arquitectura (Preparatórios)
0501 Universidade de Coimbra - Faculdade de Ciências e Tecnologia 0233 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 0928 Engenharias Civil e Mecânica (Preparatórios)
0501 Universidade de Coimbra - Faculdade de Ciências e Tecnologia 0304 Engenharia Mecânica	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 0928 Engenharias Civil e Mecânica (Preparatórios)
0503 Universidade de Coimbra - Faculdade de Economia 0759 Sociologia	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 0759 Sociologia
0505 Universidade de Coimbra - Faculdade de Letras 0361 Estudos Europeus	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 1200 Estudos Europeus e Política Internacional
0505 Universidade de Coimbra - Faculdade de Letras 0502 Jornalismo	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 1089 Comunicação Social e Cultura
0506 Universidade de Coimbra - Faculdade de Medicina 0580 Medicina	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 1064 Ciclo Básico de Medicina
0507 Universidade de Coimbra - Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação 0755 Serviço Social	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada da Educação 0755 Serviço Social
0600 Universidade de Évora 0022 Arquitectura	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 1062 Arquitectura (Preparatórios)
0600 Universidade de Évora 0233 Engenharia Civil	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 0928 Engenharias Civil e Mecânica (Preparatórios)
0600 Universidade de Évora 0292 Engenharia Informática	0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 1066 Ciência e Tecnologia da Computação 0130 Universidade dos Açores - Ponta Delgada 1283 Engenharia Informática e de Computadores (Preparatórios)
0600 Universidade de Évora 0586 Medicina Veterinária	0110 Universidade dos Açores - Angra do Heroísmo 1603 Medicina Veterinária (Preparatórios)